



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 1.236, DE 20 DE ABRIL DE 1978 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LEI.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Cargos e Funções figurantes no Padrão "L" e Referência "12", da Lei nº 1.209, de 11 de outubro de 1977, modificada pela Lei nº 1.228, de 20 de dezembro de 1977 - DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS, SEGUNDO AS FUNÇÕES OU CARGOS, PADRÕES E REFERÊNCIAS, passa a ter a seguinte redação:

PADRÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTOS/SALÁRIOS
L	12	Encarregado de Tributa ção	Rs 4.800,00
		Encarregado de Contabi lidade	
		Encarregado de Supri mentos	
		Encarregado de Pessoal	
		Correntista da Receita	
		Encarregado de Obras e Conservação	

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias consignadas no Orçamento de 1978.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de abril de 1978.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.236/78)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de abril de 1978.

*Maria Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=